

REGULAMENTO INTERNO

Campo de Férias Desportivo da Universidade de Coimbra

O presente regulamento destina-se a definir o modo de funcionamento do Campo de Férias Desportivo da Universidade de Coimbra (UC), nomeadamente os direitos, deveres e regras a observar por todos/as os/as participantes, encarregados/as de educação e equipa de trabalho.

Entidade Responsável

Universidade de Coimbra, pessoa coletiva número 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004- 531 Coimbra.

Objetivos do Campo de Férias

O Campo de Férias Desportivo da UC visa proporcionar um programa de carácter educativo, desportivo, recreativo e cultural, organizado para crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, durante as pausas escolares.

Destacam-se como principais objetivos/as:

- Promover a educação e a integração através do desporto;
- Desenvolver novas aprendizagens a nível psicomotor, cognitivo e sócio afetivo;
- Estimular e desenvolver as capacidades físicas motoras e sociais das crianças e dos jovens;
- Promover momentos lúdicos e de crescimento individual e de grupo;
- Potenciar a ocupação do tempo livre de forma saudável das crianças e jovens em períodos não letivos;
- Desenvolver conhecimentos adquiridos pelas crianças e jovens no seu meio envolvente (família, escola e comunidade);
- Apoiar os pais na educação dos/as seus/suas filhos/as durante o período de férias;
- Desenvolver atividades que favoreçam a interligação entre família/instituição e comunidade local;
- Adquirir hábitos de vida saudáveis,
- Incluir a Universidade de Coimbra nas rotinas de atividade da população infantojuvenil.

Funcionamento do Campo de Férias

O Campo de Férias irá funcionar durante as pausas escolares, no período entre as 9h e as 18h30m. Decorrerá maioritariamente nas instalações da UC ou outras protocoladas para o efeito.

As crianças serão agrupadas segundo o seu escalão etário.

O campo de férias apenas se realizará se for alcançado um número mínimo de 50 inscrições por semana.

Inscrição

Os/as encarregados/as de educação devem efetuar a inscrição através da plataforma/ app criada para o efeito e que pode ser consultada em desporto.uc.pt - reservas, e descarregada na app store através da pesquisa pelo nome "Desporto UC".

A inscrição tem de ser realizada até ao prazo limite divulgado. Caso sejam efetuadas mais inscrições do que o número limite máximo de vagas disponíveis, as inscrições serão aceites por ordem cronológica de submissão, ficando as restantes em lista de espera na eventualidade de ocorrer alguma desistência.

Os/as encarregados/as de educação, após confirmação da aceitação dos/as seus/as educandos/as para participar no campo de férias, devem apresentar os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão e cartão de vacinas do educando;
- Autorização dos/as encarregados/as de educação;
- Comprovativo médico (em caso de doença ou declaração do/a encarregado/a de educação atestando a condição de saúde);
- Contacto do/a encarregado/a de educação, para o caso de surgir algum imprevisto.

Taxas

O Campo de Férias Desportivo da UC tem uma taxa semanal definida previamente e divulgada aquando da abertura de inscrições e prevê um desconto de 10% no caso de inscrição de irmãos, sendo aplicável apenas a um dos irmãos. O Campo de Férias Desportivo da UC disponibiliza duas modalidades de inscrição:

- Inscrição Comunidade UC: Destinado a membros (estudantes, investigadores, corpo técnico e corpo docente) da comunidade UC com vínculo ativo.
- Inscrição Comunidade Externa: Destinado ao público externo que não possui vínculo com a UC.

Reembolsos/as

A UC aceita o cancelamento de inscrições e procede ao reembolso total do valor da inscrição até ao fim do prazo limite de inscrição. Caso o cancelamento seja posterior ao último dia de inscrições, mas no período antes de se iniciar o campo, é devolvido 50% do valor. Caso o Campo de Férias já se tenha iniciado, apenas é devolvido o correspondente ao valor diário não usufruído nos casos em que o cancelamento seja por motivos de saúde sob apresentação de atestado médico. Caso não seja por motivo de saúde e o cancelamento seja efetuado após o início do Campo de Férias o valor da inscrição não é reembolsável.

O reembolso não é efetuado de forma automática uma vez que obedece aos procedimentos administrativos e legais da função pública.

Acesso às atividades

Os/as participantes terão acesso a todas as atividades de acordo com os seus interesses, salvo por razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos/as encarregados/as de educação.

Programa das atividades

O programa pode prever saídas e visitas a vários/as locais fora do recinto previsto para o campo de férias, assim como pode ser alterado devido às condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes.

Tomando em linha de conta os interesses dos participantes o programa incluirá algumas atividades lúdicas, desportivas, aquáticas e culturais, atividades de quebra-gelo e jogos de equipa.

Entidade responsável pela Promoção e Organização do Campo de Férias

Direitos/as:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento do campo de férias;
- Exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição;
- Exigir, a quem integre a equipa de monitores, especial atenção e atuação para evitar qualquer ato de agressão, negligência ou maltrato;
- Exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique material, sejam eles animadores/monitores ou participantes, a pagar os danos causados;
- Captar e utilizar imagens e/ou vídeos para fins promocionais nos casos em que as imagens/vídeos são coletivas.

Deveres:

- Garantir aos/as pais, encarregados/as de educação e à comunidade em geral que as crianças e os/as jovens estão sempre acompanhados pelos/as responsáveis das atividades de forma a promover a sua segurança durante o período em que estiverem a participar no campo de férias;
- Adotar todos os procedimentos necessários para que seja eficaz a proteção de todos/as os/as participantes, crianças/jovens, coordenadores e animadores/monitores;
- Fazer um levantamento e uma previsão dos riscos das atividades previstas para os tentar dirimir ou reduzir;
- Garantir os meios técnicos, humanos e logísticos que garantam o bom funcionamento do campo de férias, tendo em conta a sua modalidade - residencial ou não residencial;
- Reunir uma equipa técnica constituída pelos seguintes elementos, durante o período em que decorrem as atividades, e de acordo com os critérios exigidos pela lei:
 - Um/a Coordenador/a;
 - Um/a Animador/a ou Monitor/a para cada 6 participantes nos casos em que a idade destes seja inferior a 10 anos;
 - Um/a Animador/a ou Monitor/a para cada conjunto de 8 participantes nos casos em que a idade destes/as esteja compreendida entre os 10 e os 12 anos;
 - Um/a Animador/a ou Monitor/a para cada conjunto de 10 participantes nos casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 13 e os 18 anos.

Crianças e Jovens

- Disponibilização de três refeições (um lanche a meio da manhã, almoço e um lanche à tarde), devendo as refeições ser equilibradas e em quantidade suficiente, adequada à sua idade e natureza das atividades;
- Ser sempre acompanhados/as pelos/as animadores/as e monitores/as em todas as atividades e nas vias públicas.

Deveres:

- Seguir as indicações e instruções dos/as Animadores/as, Monitores/as e Coordenadores/as no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades de forma a cumprir o programa do campo;
- Zelar pelo cumprimento do presente regulamento;
- Ter uma postura digna, com um comportamento correto para com os/as outros/as participantes, os/as Animadores/as, Monitores/as e Coordenadores/as do campo, bem como com todas as outras pessoas com quem interajam no decurso das atividades;
- Ser responsáveis por conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim bem como o mobiliário e edifícios utilizados durante o campo de férias;
- Não abandonar o campo de férias antes do término das atividades, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados/as pelos/as seus/as encarregados/as de educação.

Encarregados/as de Educação

Direitos:

- Pôr termo, em qualquer momento, à participação do/a seu/a educando/a nas atividades, se assim o desejarem;
- Ir buscar o/a seu/a educando/a, ao campo de férias, antes do término das atividades, desde que com aviso prévio. No caso de outros familiares ou amigos/as que manifestem intenção de levar a criança ou o/a jovem, terão de se fazer acompanhar de uma autorização dos/as encarregados/as de educação;
- Apresentar reclamação no Livro de Reclamações existente no Estádio Universitário ou através do site da UC em Elogios, Sugestões e Reclamações, através do link <https://apps.uc.pt/forms/view/melhoria> ;
- Pedir referências relativas aos/as Animadores/as e Monitores/as, previamente ao ato de inscrição;
- Aceder aos seguintes documentos:
 - Plano de atividades;
 - Regulamento interno;
 - Identificação da entidade organizadora e respetivos/as contactos/as;
 - Ficha de inscrição.

Deveres:

- Preencher corretamente a ficha de inscrição e após confirmação da aceitação da participação do/a seu/a educando/a, assinar o respetivo termo de responsabilidade;
- Garantir que os/as jovens e crianças chegam dentro do horário aos locais previamente indicados pelos/as responsáveis dos campos de férias onde as atividades se vão realizar;

- Avisar antecipadamente a organização caso precisem de ir buscar os/as educandos/as antes do horário de término;
- Facultar toda a documentação exigida pelo presente regulamento.

Equipa Pedagógica

Quem desempenhar as funções de Coordenador/a, de Animadores/as e Monitores/as dos campos de férias, tem a responsabilidade de assumir o bom desenvolvimento dos objetivos deste Campo de Férias, assim como um conjunto de funções, que visam garantir a integridade das crianças e dos/as jovens que integrem as atividades.

Coordenador/a

Direitos:

- Excluir da Equipa Pedagógica qualquer elemento do pessoal técnico que adote uma conduta profissional menos própria ou que não cumpra o presente regulamento;
- Alterar ou reajustar o plano de atividades do campo de férias sempre que considere necessário.

Deveres:

- Responsabilidade pelo funcionamento do campo de férias, coordenação da parte técnica, pedagógica e administrativa e da equipa de Animadores/as e Monitores/as;
- Elaborar, operacionalizar e garantir o cumprimento do plano de atividades de forma a atingir os objetivos previstos;
- Manter uma boa relação com toda a equipa pedagógica e com todo o resto do pessoal (incluindo os/as participantes);
- Gerir as reuniões entre os/as Animadores/as e Monitores/as e de intervir junto dos/as participantes garantindo uma boa resolução dos problemas e conflitos que eventualmente possam surgir;
- Assegurar que o campo de férias cumpre com os requisitos da legislação em vigor, assim como com o presente regulamento.

Animadores/as e Monitores/as

Direitos:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento aos/as participantes;
- Após prévia informação e contacto com os/as Encarregados/as de Educação, excluir qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do campo de férias;
- Recusar a entrada nos locais onde decorrem as atividades de qualquer pessoa que não esteja corretamente inscrita ou que não cumpra o presente regulamento;
- Exercício das suas funções com cumprimento da legislação em vigor;
- Tomar as refeições com os/as participantes, caso o desejem;
- Convocar uma reunião com o Coordenador, sempre que necessário, para reportar todos os problemas e dúvidas.

Deveres:

- Acompanhar os/as participantes durante a execução das atividades de acordo com o programa de atividades previsto, assim como prestar-lhes a ajuda e todo o apoio que necessitem;

- Responsabilidade pela segurança de cada um dos/as participantes e por ter um bom relacionamento com os/as mesmos/as. É crucial um bom relacionamento com o Coordenador e com o restante pessoal que integre a equipa de trabalho;
- Estar sempre conscientes da sua responsabilidade relativamente às crianças e aos/as jovens que participem nas atividades. Essa responsabilidade não é só de carácter ético, mas também jurídica (civil ou penal);
- Ter sempre que ter especial atenção a comportamentos menos adequados que, mesmo que não ponham em causa os direitos de todos/as os/as participantes, possam ser socialmente reprováveis;
- Zelar pela dignidade das crianças e dos/as jovens, ouvir as suas opiniões, respeitar os seus sentimentos e garantir a inexistência de atos considerados humilhantes ou discriminatórios;
- Informar o/a Coordenador/a antes de tomar qualquer decisão que não esteja prevista no plano de atividades tendo em vista a sua aprovação e relatar o funcionamento das atividades do campo de férias;
- Preparar com antecedência o seu trabalho, juntamente com o resto da equipa, na organização das atividades, sempre com o apoio e suporte do/a Coordenador/a e seguir as suas instruções;
- Conhecer o grupo pelo qual são responsáveis de forma a controlar em permanência a segurança dos/as participantes;
- Estar atento ao que os/as participantes dizem ou fazem, através de um acompanhamento próximo, mostrando que está sempre disponível para ajudar a solucionar qualquer problema;
- Ter uma vigilância constante (sem que interfira na liberdade do individuo ou do grupo) para evitar acidentes;
- Fazer-se sempre acompanhar e conhecer a localização dos materiais de primeiros socorros;
- Utilizar sempre os equipamentos adequados de acordo com as normas de segurança (capacete, luvas, roupa adequada);
- Ter atenção aos horários em que os/as participantes podem praticar atividades na água (nunca após refeições);
- Em recintos fechados deve conhecer as saídas de emergência e garantir que estão acessíveis;
- Toda a equipa deve zelar pela correta utilização dos equipamentos, assim como pela conservação dos equipamentos e instalações. Devem garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

Outro Pessoal Técnico

Direitos:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento aos/as participantes;
- Recusar a entrada nos locais onde decorrem as atividades de qualquer pessoa que não esteja corretamente inscrita ou que não cumpra o presente regulamento;
- Exercício das suas funções com cumprimento da legislação em vigor;
- Tomar as refeições com os/as participantes, caso o desejem;
- Convocar uma reunião com o Coordenador, sempre que necessário, para reportar todos os problemas e dúvidas.

Deveres:

- Responsabilidade pela segurança de cada um dos/as participantes e por ter um bom relacionamento com os/as mesmos/as.
- Estar sempre conscientes da sua responsabilidade relativamente às crianças e

aos/as jovens que participem nas atividades. Essa responsabilidade não é só de carácter ético, mas também jurídica (civil ou penal);

- Zelar pela dignidade das crianças e dos/as jovens, ouvir as suas opiniões, respeitar os seus sentimentos e garantir a inexistência de atos considerados humilhantes ou discriminatórios;
- Estar atento ao que os/as participantes dizem ou fazem, através de um acompanhamento próximo, mostrando que está sempre disponível para ajudar a solucionar qualquer problema;
- Utilizar sempre os equipamentos adequados de acordo com as normas de segurança (capacete, luvas, roupa adequada);
- Ter atenção aos horários em que os/as participantes podem praticar atividades na água (nunca após refeições);
- Em recintos fechados deve conhecer as saídas de emergência e garantir que estão acessíveis;
- Toda a equipa deve zelar pela correta utilização dos equipamentos, assim como pela conservação dos equipamentos e instalações. Devem garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

Documentação

Os/as encarregados/as de educação dos/as participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária para o processo, assim como devem prestar todas as informações que se mostrem relevantes à integração do/a seu/a educando/a no campo de férias.

No ato da entrega dos documentos, os/as encarregados/as de educação receberão uma cópia do presente regulamento, do plano de atividades e dos contactos da entidade organizadora. Serão informados/as dos seguros pelos quais os/as participantes são abrangidos/as e da existência de um livro de reclamações.

Restrições

- Bebidas alcoólicas e estupefacientes;
- Medicamentos, excetuando os casos em que o participante se encontre medicado. Estas situações deverão ser comunicadas por escrito pelo encarregado de educação e devem os mesmos ser entregues ao/a Animadora, Monitor/a ou Coordenador/a do campo de férias;
- Objetos cortantes ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos/as participantes (navalhas, lâminas, facas...);
- Armas de qualquer espécie;
- Os telemóveis são permitidos, mas terão de ser entregues aos/as Monitores/as ou Animadores/as, só podendo ser utilizados nos horários preestabelecidos;
- Jogos de vídeo, consolas e portáteis;
- Não é aconselhável o participante ser portador de objetos de valor ou quantias de dinheiro avultadas, pois pode correr o risco de se extraviar;
- A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens.

Assistência Médica

Temos em conta atuações de prevenção para as atividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer Centro Hospitalar.

Cada participante é abrangido/a por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil de acordo com a legislação em vigor.

É aconselhável que o/a participante seja visto pelo seu médico, antes de integrar o campo de férias.

No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados médicos especiais, nomeadamente medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, deve fazer-se acompanhar de prescrição médica.

Seguros

Todas as atividades do campo de férias incluem um seguro que cobrirá possíveis acidentes pessoais, em cumprimento pela legislação em vigor.

Casos Omissos

Cabe à Universidade de Coimbra a decisão de qualquer caso omissos a este regulamento.